

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 463/82

INTERESSADO : DANIELA NEVES DAL POZZO

Assunto : Matrícula na 2ª série do 1º grau

RELATOR : Consº ABIB SALIM CURY

PARECER CEE Nº 1518/82 - CEPG - Aprov. em 22 / 09 /82

Comunicado ao Pleno em 06/10/82.

1. HISTÓRICO:

1.1 - A senhora Maria Stella Neves Dal Pozzo, residente e domiciliada na Rua Salim Elias Bacali nº 606 - Mogi das Cruzes, solicita deste Conselho Estadual autorização para que sua filha Daniela Neves Dal Pozzo possa ser matriculada na 2ª série do 1º grau neste ano letivo.

1.2 - Daniela Neves Dal Pozzo, nascida em 26 de outubro de 1974, na cidade de São Paulo, filha de Antônio Araldo Ferraz Dal Pozzo e de Maria Stella Neves Dal Pozzo, frequentou, em 1981, a classe da Pré-Escola da "Escola Parque Colonial", em São Paulo.

1.3 - No início do ano letivo foi requerida sua matrícula na 1ª série do 1º grau mas, encontrando-se completamente alfabetizada, demonstrou insatisfação e tédio nessa série.

1.4- Submetida a provas de escolaridade na própria escola, ficou comprovada sua capacidade para a série seguinte, a qual frequenta desde fevereiro, apresentando rendimento excelente.

2. APRECIÇÃO:

2.1- Trata o presente protocolado de solicitação da progenitora de Daniela Neves Dal Pozzo, para que possa ser convalidada a sua matrícula na 2ª série neste ano letivo.

2.2 - Em relatório constante dos autos, datado de 25/02 p.p., a psicóloga que a avaliou diz em sua conclusão:
"De acordo com os dados apresentados, Daniela encontra-se com todos os requisitos necessários para ser bem sucedida no trabalho da 2ª série, contanto que não apresente problemas de saúde, fatores emocionais, etc".

2.3 - Inúmeros pareceres já aprovados neste Colegiado embasam a presente solicitação (pareceres nº 1209/82 e 1205/82).

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, autoriza-se a matrícula de DANIELA NEVES DAL POZZO, na 2ª série do 1º grau do Colégio São Marcos, em Mogi das Cruzes, neste ano letivo de 1982. Ficam também convalidados todos os atos escolares posteriormente praticados.

São Paulo, 22 de setembro de 1982

a) Cons. ABIB SALIM CURY
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A ~~CÂMARA~~ DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos e Abib Salim Cury.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 22 de Setembro de 1.982.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO V.SOUZA CAMPOS
Presidente